



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 06 CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da Portaria CIB-SP nº11 de 16/03/2022 CONSEAS –SP nº10 de 22/03/2022 , para ampliação do serviço de acolhimento à População de Rua, para as baixas temperaturas.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião realizada no dia 23 de abril de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

A Portaria CIB-SP nº11 de 16/03/2022 , ampliação do Serviço de Acolhimento á População de Rua , para as baixas temperaturas;

CONSIDERANDO

O valor destinado para essa ampliação no atendimento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será destinado ao SOS- Serviço de Obras Sociais , e que o mesmo valor será lançado no PMAS- Plano Municipal de Assistência Social ;

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a destinação do referido recurso, bem como o lançamento do mesmo no PMAS.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 23 de abril de 2022



FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social